



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Mondai
 Vara Única

Autos nº 0301794-20.2014.8.24.0043
Ação: Recuperação Judicial/PROC
Requerente: Laticínios Mondai Ltda:

Decisão:

1. Ciente das informações prestadas pela Administradora Judicial às fls. 4038-4042 e 4057-4058;

2. O ofício da fl. 4056 veio ao autos sem o anexo informado no seu conteúdo. Assim, comunique-se à Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste para que proceda à regularização da situação;

3. Com relação ao pedido de habilitação da fl. 4058, noto que o nome da credora Denize Silva consta do quadro geral de credores;

4. Em razão da decisão proferida nos embargos de declaração em apenso, desentranhem-se as petições das fls. 1863-1884, 1929-1937, 2149, 2156-2160 e 2178-2188, formando-se incidentes para julgamento autônomo;

5. Não havendo nulidades ou empecilhos ao prosseguimento do feito, à luz dos arts. 36 c/c 56, ambos da Lei n.º 11.101/2005, **CONVOCO a ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES para o dia 20/10/2015 (4ª feira) às 13h30min (1.ª CONVOCAÇÃO) e 01/12/2016 (5ª feira) às 13h30min (2.ª CONVOCAÇÃO) para aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos e demais assuntos de interesse, ciente, contudo, que às 8h30min iniciarão os trabalhos de credenciamento dos participantes e a respectiva assinatura da lista de presença**, a ser presidida pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL, no seguinte endereço: RUA ALEGRE, N.º 683, MONDAÍ SANTA CATARINA, CEP 89893-000 GRÊMIO CULTURAL IPANEMA TELEFONE: (49)3674-0373.

Por força do art. 36 da Lei n.º 11.101/2005, publique-se o edital no órgão oficial, rádio Porto Feliz - Mondai (SC) e Rádio Luz e Alegria – Frederico Westphalen (RS) e em jornais de grande circulação na localidade da sede da sociedade empresária recuperanda (Mondai e Região), **com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis**, o qual conterà: "I – local, data e hora da assembleia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação; II - a ordem do dia (Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda; instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse); III – local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Mondai
 Vara Única

assembleia".

A teor do art. 36, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005, a "Cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede" da sociedade empresária recuperanda.

Anote-se que "As despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral correm por conta da empresa recuperanda devedor" (art. 36, § 3.º, da Lei n.º 11.101/2005).

Registre-se que "Os credores poderão ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento" (art. 37, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005).

Assim sendo, **em caso de VOTO POR MANDATÁRIO**, os credores deverão apresentar a **Procuração com poderes especiais para votação na assembleia geral de credores (art. 7.º, VI, "d", do EOAB) e poderes expressos para "transigir, renunciar a direitos e firmar compromissos (art. 105, "caput", do NCPC c/c art. 661, § 1.º, do CC/2002), com firma reconhecida**, bem como o **Contrato Social ou Estatuto acompanhado da ata da assembleia geral de acionista que elegeu seus representantes legais atualizados e originais ou cópias autenticadas, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para outorgar poderes ao mandatário. Em caso de VOTO POR REPRESENTAÇÃO LEGAL**, os credores deverão apresentar o **Contrato Social ou Estatuto acompanhado da ata da assembleia geral de acionista que elegeu seus representantes legais atualizados e originais ou cópias autenticadas, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para exercer o direito de voto**. Os documentos solicitados acima ou, quando menos, a indicação das folhas em que se encontrem os documentos juntados aos autos, serão apresentados diretamente à administradora judicial, **em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação**" (art. 37, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005), por correio ou por remessa eletrônica, no site <<http://www.innovareadministradora.com.br/documento.php>>;

Do mesmo modo, "Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia" (art. 37, § 5.º, da Lei n.º 11.101/2005), desde que apresente, por correio ou por remessa eletrônica, no site <<http://www.innovareadministradora.com.br/documento.php>>, "[...] ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles" (art. 37, § 6.º, da Lei n.º 11.101/2005).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mondai
Vara Única

Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido a deliberação da assembleia junto aos autos n.º 0301494-20.2014.8.24.0043 a fls. 1560-1613, ou quando menos, perante à Administradora Judicial, no endereço situado à Travessa Germano Magrin, n.º 100, sala 407, Edifício Parthenon, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88802-090, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00hrs e das 13:30 às 18:00hrs, ou pelos telefones: (48)3413-8211/9975-7977/9978-3115, ou, ainda, pelo site <http://www.innovareadministradora.com.br/recuperacao.php>;

Intimem-se, ainda, o ESTADO DE SANTA CATARINA e o Ministério Público.

Mondai (SC), 20 de setembro de 2016.

Rafael Salvan Fernandes
Juiz de Direito